



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 14/06/2013, Edição nº 3609

LEI Nº 1.553/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0012.2085 - INCENTIVO AO FORTALEC DE AÇÕES DE PRATICAS CORPORAIS/ATIVIDADE FISICA		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	6.580,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	1.414,85
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	13.005,15
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA		
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	36.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 497 - VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 36.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS/ATIVIDADE FÍSICA

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS/ATIVIDADE FÍSICA	Global	1,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito